



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 15/02/2024
20. Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 696.039,00 (seiscentos e noventa e seis mil e trinta e nove reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0042.2165 – Serviços de Análise da Qualidade da Água para Consumo Humano - Vigiaágua R\$ 9.523,80
3393.30.00.00 – Material de Consumo.....
Fonte de Recursos: 1.500.10020000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2166 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI
3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 63.308,76
Fonte de Recursos: 1.500.10020000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 27.470,28
Fonte de Recursos: 1.500.10020000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008 2167 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI
3393.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 363.116,16
Fonte de Recursos: 1.500.10020000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3393.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 232.620,00
Fonte de Recursos: 1.621.0000604- Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - PAICI

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo **Artigo 1º**, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica R\$ 696.039,00
3371.41.00.00 – Contribuições.....
Fonte de Recursos: 1.500.10020000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º - Est4a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 005/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional especial pretendido é necessário para a manutenção do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, em conformidade com Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n. 6.017/07, assim como os Contratos de Rateio/2024.

No exercício anterior (2023), os repasses para o referido Consórcio de Saúde foram efetuados somente na dotação 3.3.71.41.00.00 – Contribuições. Ocorre que, diante das alterações na legislação, a proposta orçamentária para 2024 teve alterações e as dotações foram desmembradas, conforme dimensionadas neste projeto, inclusive para os serviços de Análise da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA.

Considerando a importância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 09 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal